

5 EMERGÊNCIA

Em qualquer situação que julgue anormal:

- Pare o trabalho de forma segura;
- Mantenha-se calmo;
- Dê o alarme através dos telefones, dos intercomunicadores ou das botoneiras de alarme;
- Avalie a situação e informe a sala de controlo;
- Siga as instruções dadas pela sala de controlo.

 Nº 44112

6 EVACUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

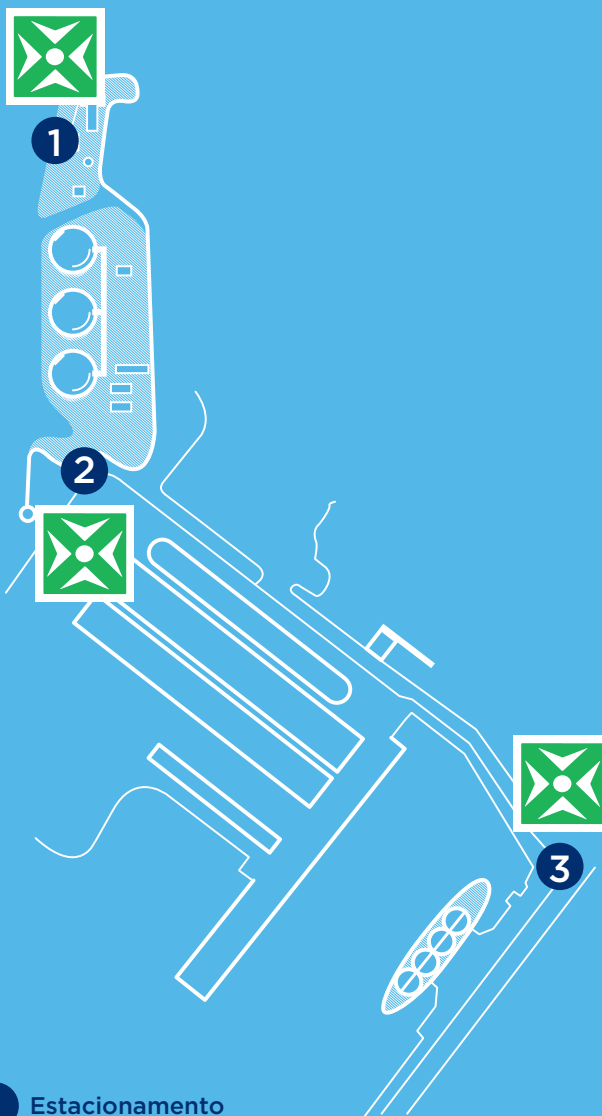
Código de alarme



Quando ouvir o Sinal de Alarme do Terminal proceda do seguinte modo:

- Mantenha-se calmo;
- Suspenda todos os trabalhos e desligue os equipamentos;
- Se estiver a conduzir, estacione e desligue a viatura. Evite obstruir acessos ou equipamentos de emergência e deixe as chaves na ignição;
- Analise a situação e a direcção do vento
- Dirija-se ao ponto de encontro, sem correr, de forma perpendicular ao vento

 No ponto de encontro será informado como proceder posteriormente



- 1 Estacionamento
- 2 Enchimento de Cisternas
- 3 Jetty

REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA

TERMINAL
GNL-SINES



REN 

1 TERMINAL DE GNL DE SINES CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

O Terminal de GNL de Sines é a entrada de GN em Portugal proveniente por via marítima e compreende instalações portuárias de receção, descarga e carga de navios metaneiros, três tanques de armazenamento de GNL, instalações de regaseificação e enchimento de camiões cisterna de GNL.

O Terminal de GNL permite a receção de navios metaneiro com capacidade máxima de 216.000 m³, tem uma capacidade de armazenagem de 390.000 m³ e uma emissão máxima de 1 350 000 m³(n)/hora e pode carregar até 36 camiões cisterna por dia.

PROIBIÇÕES

Em todas as áreas do Terminal



Proibido
Fumar



Proibido
Foguear



Proibido
o consumo de álcool ou outras substâncias psicoativas e/ou ilícitas, assim como atos ou comportamentos inseguros não serão tolerados

PROIBIÇÕES

Na área de Processo



Proibido
material ou equipamento passível de produzir faísca ou chama; lanternas, telemóveis ou qualquer equipamento eléctrico ou electrónico não intrinsecamente seguro e certificado;



Proibido
máquinas fotográficas, filmar ou outro equipamento de reportagem;



Proibido
circular a mais de 30 km/h



Proibido
colocar cargas a menos de 2 metros da vedação.

2 REGRAS BÁSICAS DE SEGURANÇA

2.1_AUTORIZAÇÕES DE ACESSO:

A autorização de acesso a áreas administrativas é obtida na receção do edifício. A autorização de acesso a áreas de processo ou da instalação para a execução de trabalhos é obtida na receção do edifício após a emissão de autorização de trabalho pela sala de controlo.

2.2_SINAIS USO OBRIGATÓRIO DE EPI



Obrigatório
usar a identificação bem visível



Obrigatório
registar a entrada e saída (assegurar o cumprimento do código ISPS)



Obrigatório
usar Equipamento de Protecção Individual (capacete, botas, óculos de protecção, fato de trabalho e outro conforme a actividade



2.3_AUTORIZAÇÃO DE TRABALHO



Obrigatória
a autorização prévia da sala de controlo



Os pedidos de trabalho devem ser submetidos **48 horas** previamente à realização dos trabalhos.



As autorizações de trabalho têm uma validade máxima de **24 horas**

INCUMPRIMENTO DE NORMAS
É obrigatório reportar todas as situações de incumprimento.

Qualquer violação das normas de segurança dá origem a:

3 ZONAS ATEX CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

São áreas perigosas nas quais se podem formar atmosferas explosivas. As áreas ATEX são classificadas em função da frequência e da duração das mesmas. Estas zonas encontram-se identificadas no manual ATEX e no Terminal encontram-se sinalizadas através de placas de aviso destinado a assinalar as áreas onde se podem formar atmosferas explosivas.



É obrigatório o uso de equipamentos de trabalho adequados às zonas classificadas (ATEX)



4 SALUBRIDADE



Obrigatório
reportar todas as situações de derrame ou contaminação



Proibido
abandonar resíduos ou outros materiais e verter fluidos.



Obrigatório
deixar as instalações e locais de trabalho na mesma situação de limpeza encontrada no início dos trabalhos (responsabilidade da Empresa Executante).

- Interrupção dos trabalhos;
- Abertura de um processo disciplinar;
- Registo no processo individual;
- Restrição de acesso;
- Possível termo do contrato de trabalho ou prestação de serviços.